**Ofício Cam. 030/GAB/2022** Presidente Lucena, 14 de junho de 2022.

**ASSUNTO**: Pedido de Informações n°**001/2022** – Vereador Valmir Eckardt

#  Senhora Presidente:

 Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informações **n°001/2022** - de autoria do Vereador Valmir Eckardt, informar o que segue:

Em atendimento ao pedido de informações supra, e antes de adentrar no mérito do pedido propriamente dito, cabem algumas considerações a título de informação ao nobre Vereador.

Conforme preconiza a Seção IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, são indicações, realizadas pelos Vereadores, exatamente o que segue:

Art. 131. Indicação é a proposição em **que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes**.

Art. 132. As indicações serão lidas no espaço das exposições pessoais, discutidas e dependem de deliberação do plenário. (grifo nosso)

Como pode ser visto no texto do Regimento interno, não existe prazo, tampouco necessidade de resposta às indicações[[1]](#footnote-1) feitas pelo legislativo, questão que fora corroborada pela Lei Orgânica Municipal, a qual prevê tão somente necessidade de resposta em “*pedidos de informações*”, como se observa no artigo 51, XIV desta Lei.

Continuando, causa espécie ao Executivo ser questionado pelo Nobre Vereador sobre o “*motivo de tanta demora, para a execução dos diversos pedidos de indicações realizados pelos vereadores e que não estão sendo atendidas pelo executivo, principalmente os pedidos feitos com urgência*”. Pois bem, nos parece que o legislador apenas teve conhecimento sobre a possibilidade de realizar indicações em 17/05/2022, oportunidade em que este realizou 05 (cinco) indicações, as primeiras do ano de 2022.

Nestas indicações não se constata nenhum pedido urgente, sendo a indicação 001 – manutenção completa da Rua do Balneário; indicação 002 – manutenção completa da Rua Estrada Geral; indicação 003 – limpeza e conserto de valor da Av. Presidente Lucena; indicação 004 – colocação de parada de ônibus e, por fim, a indicação 005 – manutenção de meio-fio. Mesmo não sendo urgentes, todos já constam na lista de tarefas da Secretaria responsável, devendo o nobre vereador aguardar a sua execução na medida em que o cronograma de execuções seja cumprido.

Como se pode observar, nenhuma das indicações requeria atendimento URGENTE. Ademais, tendo sido todas realizadas em 17/05/2022, é bastante desproporcional o Nobre Vereador solicitar informações sobre as execuções apenas **10 dias úteis** após a realização dos pedidos (data do pedido de informação 001/2022 é 31/05/2022), sabendo este que o Município não trabalha apenas atendendo as indicações da Câmara, tendo inúmeros outros serviços a executar, os quais sequer são objeto de análise ou mesmo, de preocupação, do Poder Legislativo.

Em tempo, quanto ao pedido de **indicação em conjunto** n°002/2022 (ou seja, de autoria de mais de um vereador), o qual fora informado a necessidade de urgência, este problema, que já era de conhecimento do Executivo, demandou uma série de análises da secretaria responsável, a qual já providenciou a execução, tendo finalizado a tarefa.

Ainda cumpre destacar que as indicações realizadas por todos os vereadores são repassadas ao setor competente. Este, dentro de seu planejamento, inclui os serviços e os executa na medida em que o cronograma é realizado, pois deve ser de conhecimento de todos que **TODAS as obras e serviços são importantes**. Devendo, na medida de sua relevância, ser incluídas na pauta e executadas, atendendo assim toda a coletividade e suprindo as necessidades que o povo de Presidente Lucena demanda.

Por fim, mas não menos importante, reiteramos que o Gabinete do Prefeito Municipal se encontra constantemente à disposição dos nobres Edis, em especial, para que estes tenham conhecimento sobre os trabalhos em trâmite, os realizados e os previstos, pois sempre prezamos pela transparência e excelência da Administração Pública, devendo todos atuar em conjunto pelo melhor para a nossa comunidade.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal

À Sra.

Verª. **EVA** **ROSANE SCHMITT**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Lucena/RS

1. Neste ponto, cabe ressalva para o significado do termo “indicação” que nada mais é do que a ação ou efeito de sugerir; em que há sugestão ou aconselhamento; conselho ou ensinamento. [↑](#footnote-ref-1)